

PUBLICADO DOC 14/12/2005, PÁG. 129

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICA A SEGUIR AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 0633/2005 RECEBIDAS EM 08/12/05 E 13/12/05:

EMENDA 0001/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa de Intervenção no Sistema Viário", Código do Programa 0182, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Duplicação da Estrada do Iguatemi

Valor 2006-2009: R\$ 15.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0002/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa de Intervenção no Sistema Viário" Código do Programa, Código 0182, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Recuperação da Rua Cristóvão Molina

Valor 2006-2009: R\$ 12.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0003/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa Prevenção e Enchentes", Código do Programa 0308, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Recuperação das margens do Córrego Guarativa

Valor 2006-2009: R\$ 3.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0004/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundações", Código 0224, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Canalização do córrego do rodeio e urbanização da Favela maravilha

Valor 2006-2009: R\$ 8.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0005/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa de Desenvolvimento Local", Código de Programa 0337, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção da Sede para Subprefeitura de Cidade Tiradentes

Valor 2006-2009: R\$ 3.500.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0006/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa Fortalecimento de Assistência à Saúde", Código de Programa 0323, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção de uma UTI, e uma UDO na Cidade Tiradentes

Valor 2006-2009: R\$ 1.500.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0007/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa Assistência à Pessoa em Situação de Risco-Proteção Social e Especial", Código de Programa 0344, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção de Abrigo para Família em área de risco na Cidade Tiradentes

Valor 2006-2009: R\$ 2.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0008/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa "Programa Proteção ao Meio Ambiente e a Qualidade de Vida", Código do Programa 0339, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Reforma e Construções de Vestiários e Banheiros no Parque Municipal do Rodeio.

Valor 2006-2009: R\$ 500.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0009/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Recreação”, Código do Programa 0104, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção de 01 (um) Estádio Municipal na Cidade Tiradentes.
Valor 2006-2009: R\$ 8.000.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0010/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Mobilidade e Acessibilidade”, Código do Programa 0333, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Revitalização do Terminal de Ônibus Metalúrgicos
Valor 2006-2009: R\$ 1.200.000,00
Claudete Alves - Vereadora

EMENDA 0011/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Biblioteca Municipal”, Código do Programa 0306, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Criar (1) uma Biblioteca na Cidade Tiradentes
Valor 2006-2009: R\$ 1.200.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0012/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Fortalecimento de Assistência à Saúde”, Código do Programa 0323, inclua-se a seguinte meta:
Metas: Construção de 6 (seis) unidades básicas de saúde na Cidade Tiradentes.
Valor 2006-2009: R\$ 6.000.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0013/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Promoção e Apoio de Atividades Culturais Cívicas e Turísticas”, Código do Programa 0227, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Subvencionar as atividades festivas do feriado do Dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de Novembro de cada ano, já incluso no calendário oficial do Município.
Valor 2006-2009: R\$ 400.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0014/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Promoção e Apoio de Atividades Culturais Cívicas e Turísticas”, Código do Programa 0227, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Subvencionar as atividades festivas do Dia da Revolução Antiescravista do Haiti, comemorado todo o dia 1.º de Janeiro de cada ano.
Valor 2006-2009: R\$ 200.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0015/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Promoção e Apoio de Atividades Culturais Cívicas e Turísticas”, Código do Programa 0227, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Subvencionar as atividades e festividades da Semana do Hip Hop no Município de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do Mês de Março.
Valor 2006-2009: R\$ 400.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0016/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
No programa “Programa Assistência a Criança e ao Adolescente”, Código do Programa 0119, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Subvencionar as atividades do dia municipal de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes criado pela Lei Municipal 14.053 de 06 de Setembro de 2005, já inclusa no calendário municipal.
Valor 2006-2009: R\$ 200.000,00
Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0017/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa “Programa Promoção da Cidadania”, Código do Programa 0318, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Subvencionar o Programa Municipal de combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afro-Descendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo instituído pela Lei Municipal 13.791 de 13 de Fevereiro de 2004.

Valor 2006-2009: R\$ 400.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0018/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa “Programa Promoção da Cidadania”, Código do Programa 0318, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Implantar um Centro de Referência ao Idoso na Cidade Tiradentes.

Valor 2006-2009: R\$ 600.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0019/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa “Programa Promoção e Apoio de Atividades Culturais Cívicas e Turísticas”, Código do Programa 0227, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Execução do Acervo da Memória do Viver Afro-brasileiro – Caio Egídio Souza Aranha, criado pela Lei 11.293 de 26 de novembro de 1992.

Valor 2006-2009: R\$ 1.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0020/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa “Programa Qualidade do Ensino e Formação Profissional”, Código do Programa 0332, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Prover Curso de Formação Superior, exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ao Professores dos CEI’s – Centros de Educação Infantil, bem como Reembolsar os alunos que já desembolsaram valores a título de matrícula e mensalidades neste curso fornecido pelo Centro Universitário Hermínio Ometto-Uniararas, pelo não fornecimento pelo Poder Público a tempo, e gratuitamente conforme garante a Lei 13256/01 e Lei 13.574.

Valor 2006-2009: R\$ 10.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0021/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa “Programa Educação Indígena”, Código do Programa 0329, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Operar e manter os Centros de Educação e Cultura Indígena – CECI’s.

Valor 2006-2009: R\$ 1.200.000,00

Claudete Alves – Vereadora

EMENDA 0022/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

No programa “Programa Ensino Profissional”, Código do Programa 0321, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Implantação de Escola Profissionalizante nos Bairros de Itaquera e Cidade Tiradentes

Valor 2006-2009: R\$ 2.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

((NG))EMENDA 0023/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05((CL))

No programa “Programa Educação Infantil”, Código do Programa 0331, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Aperfeiçoamento do Sistema de Informática, Informação Digital e acesso rápido a internet nos CEI’s.

Valor 2006-2009: R\$ 1.000.000,00
Claudete Alves – Vereadora

((NG))EMENDA 0024/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05((CL))
No programa "Programa Ensino Fundamental", Código do Programa 0158, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção e Implantação de 02 (dois) CEU's

Valor 2006-2009: R\$ 10.000.000,00

Claudete Alves – Vereadora

((NG))EMENDA 0025/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05((CL))

No programa "Programa Promoção e Apoio de Atividades Culturais Cívicas e Turísticas", Código do Programa 0227, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Subvencionar a Fundação Renascer para a realização da Marcha para Jesus, instituída pela Lei nº 12.195, de 16 de setembro de 1996.

Valor 2006-2009: R\$ 400.000,00

Claudete Alves – Vereadora

((NG))EMENDA 0026/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))

REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:

PROGRAMA: 0182 – INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO

META: PONTE SOBRE O CANAL DO JURUBATUBA

VALOR DO REFORÇO 2006-2009: R\$40.000.000,00

SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOULART

VEREADOR - PMDB

1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0027/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))

REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:

PROGRAMA: 0306 – BIBLIOTECAS MUNICIIPAIS

META: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA EM CIDADE ADEMAR

VALOR DO REFORÇO 2006-2009: R\$1.000.000,00

SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOULART

VEREADOR - PMDB

1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0028/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))

REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:

PROGRAMA: 0306 – BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

META: IMPLANTAR BIBLIOTECA EM CIDADE DUTRA

VALOR DO REFORÇO 2006-2009: R\$ 1.000.000,00

SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOULART

VEREADOR - PMDB

1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0029/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))

REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:

PROGRAMA: 0306 – BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

META: IMPLANTAR BIBLIOTECA EM PARELHEIROS

VALOR DO REFORÇO O 2006-2009: R\$1.000.000,00

SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOULART

VEREADOR - PMDB

1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0030/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))

REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:

PROGRAMA: 0322 – INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO

META: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VALOR 2006-2009: R\$ 500.000,00
 SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.
 ANTONIO GOULART
 VEREADOR - PMDB
 1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0031/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))
 REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:
 PROGRAMA: 0309 – REVITALIZAÇÃO DE BAIROS
 META: RECUPERAÇÃO DO POLO CULTURAL CIDADE ADEMAR
 VALOR DO REFORÇO 2006-2009: R\$1.000.000,00
 SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.
 ANTONIO GOULART
 VEREADOR - PMDB
 1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0032/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))
 REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:
 PROGRAMA: 0104 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
 META: DOTAR O PÁTIO DO AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE DE PAVIMENTAÇÃO
 E CONSTRUIR CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME DE 20 MIL LITROS.
 VALOR DO REFORÇO 2006-2009: R\$3.000.000,00
 SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.
 ANTONIO GOULART
 VEREADOR - PMDB
 1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA 0033/2005 AO PL Nº 633/05 (PPA 2006 – 2009)((CL))
 REFORCEM-SE OS VALORES DO PROGRAMA EM FUNÇÃO DA SEGUINTE META:
 PROGRAMA: 0321 – ENSINO PROFISSIONAL
 META: CUSTEAR ESCOLA BÁSICA DE MECÂNICA DE INTERLAGOS
 VALOR DO REFORÇO 2006-2009: R\$13.000.000,00
 SALA DAS SESSÕES, EM DEZEMBRO DE 2005.
 ANTONIO GOULART
 VEREADOR - PMDB
 1º VICE-PRESIDENTE

((NG))EMENDA nº. 0034/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05((CL))
 Acrescente-se a Seguinte Meta:
 Código do Programa 0332 – Descrição: Qualidade do Ensino e Formação
 Profissional.
 Objetivo: Desenvolver ações de formação, promover a melhoria da qualidade do
 ensino e auferir o nível de aprendizado dos alunos.
 Valor 2006-2009
 Órgão 16 Secretaria Municipal de Educação
 Descrição da Meta Unidade de Medida 2006 2007 2008 2009
 e Formar e aperfeiçoar os profissionais da educação para a efetiva aplicação da
 Lei. 13.543/03 e Decreto 43.557/03.
 Percentual de Realização da obra 25% 25% 25% 25%
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Vereador Abou Anni

((NG))EMENDA 0035/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005.((CL))
 No programa "Bibliotecas Municipais", inclua-se a seguinte meta:
 Meta: Construção de Biblioteca no Bairro do Cangaíba.
 VALOR 2006-2009: R\$ 850.000,00
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 TONINHO PAIVA
 VEREADOR

((NG))EMENDA 0036/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005.((CL))
 No programa "Integralidade da Atenção", inclua a seguinte meta:

Meta: Operação e Manutenção da Unidades Hospitalar da Autarquia Hospitalar Municipal do Tatuapé
 VALOR: R\$ 16.000.000,00
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 TONINHO PAIVA
 VEREADOR

((NG))EMENDA 0037/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005.((CL))
 No programa "Intervenção do Sistema Viário", inclua-se a seguinte meta:
 META: Construção do Viaduto na Avenida Celso Garcia sobre a Avenida Salim Farah Maluf (SP-MO).
 VALOR 2006-2009: R\$ 30.000.000,00
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 TONINHO PAIVA
 VEREADOR

((NG))EMENDA 0038/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005.((CL))
 No programa "Intervenção no Sistema Viário", inclua-se a seguinte meta:
 META: Duplicação do Viaduto Engenheiro Alberto Badra (Elevado Aricanduva)
 VALOR 2006-2009: R\$ 5.000.000,00
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 TONINHO PAIVA
 VEREADOR

((NG))EMENDA Nº 0039/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 633/2005((CL))
 Insiram-se, nos programas indicados, as seguintes metas com as respectivas unidades de medida, ações e valores:
 Programa: Fortalecimento de Assistência à Saúde
 Meta: Ampliação de Leitos Hospitalares
 Unidade de Medida: Ampliação de 8 (oito) leitos de UTI semi-intensiva pediátrica
 Ação: Manutenção de 8 (oito) leitos de UTI semi-intensiva de pediatria do Hospital Municipal do Campo Limpo
 Valor: R\$ 600.000,00
 Período: 2006 / 2009
 Programa: Fortalecimento de Assistência à Saúde
 Meta: Ampliação de Leitos Hospitalares
 Unidade de Medida: Ampliação de 18 (dezoito) leitos de Psiquiatria
 Ação: Manutenção de 18 (dezoito) leitos de Psiquiatria com serviço de Ludoterapia, do Hospital Municipal do Campo Limpo
 Valor: R\$ 200.000,00
 Período: 2006 / 2009

Programa: Fortalecimento de Assistência à Saúde
 Meta: Ampliação de Leitos Hospitalares
 Unidade de Medida: Ampliação de 18 (dezoito) leitos de Clínica Médica
 Ação: Manutenção de 18 (dezoito) leitos de Clínica Médica, do Hospital Municipal do Campo Limpo
 Valor: R\$ 320.000,00
 Período: 2006 / 2009

Programa: Fortalecimento de Assistência à Saúde
 Meta: Ampliação de Leitos Hospitalares
 Unidade de Medida: Ampliação de 30 (trinta) leitos de Internação
 Ação: Manutenção de 30 (trinta) leitos de Internação, do Hospital Municipal do Campo Limpo
 Valor: R\$ 500.000,00
 Período: 2006 / 2009

Programa: Fortalecimento de Assistência à Saúde
 Meta: Humanização ao atendimento
 Unidade de Medida: Manutenção de três salas de aula com cursos e treinamentos para atender e treinar 1.000 funcionários

Ação: Manutenção à educação continuada de todas as equipes de profissionais da unidade, através de cursos como política de humanização do Hospital Municipal do Campo Limpo

Valor: R\$ 120.000,00

Período: 2006 / 2009

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Aurélio Nomura

((NG))EMENDA N.º 0040/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 633 /2005((CL))

Acrescente-se o seguinte projeto

No programa código 0224 "Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundação", inclua-se a seguinte meta:

Meta: Canalização do Córrego Água Preta

Valor: 2006 – 2009: R\$ 5.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Ushitaro Kamia – Vice Líder do PFL

((NG))EMENDA N.º 0041/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 633 /2005((CL))

Acrescente-se o seguinte projeto

No programa código 0224 "Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundação", inclua-se a seguinte meta:

Meta: Canalização do Córrego Guarau

Valor: 2006 – 2009: R\$ 5.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Ushitaro Kamia – Vice Líder do PFL

((NG))EMENDA N.º 0042/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 633 /2005((CL))

Acrescente-se o seguinte projeto

No programa código 0224 "Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundação", inclua-se a seguinte meta:

Meta: Canalização do Córrego Tabatinguera

Valor: 2006 – 2009: R\$ 5.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Ushitaro Kamia – Vice Líder do PFL

((NG))EMENDA N.º 0043/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 633 /2005((CL))

Acrescente-se o seguinte projeto

No programa código 0224 "Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundação", inclua-se a seguinte meta:

Meta: Canalização do Córrego Beira Mar

Valor: 2006 – 2009: R\$ 5.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Ushitaro Kamia – Vice Líder do PFL

((NG))EMENDA N.º 0044/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 633 /2005((CL))

Acrescente-se a seguinte meta

Código do Programa 0278 Descrição Canal.Cor.Impl.Vias e Recup.Amb e Soc.Fundo Vale

Objetivo – Realizar intervenção de combate a enchentes, implantar vias e promover a recuperação ambiental e social em fundos de vale

Valor 2006-2009

Órgão 22 Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras

Descrição da Meta Unidade de Medida 2006 2007 2008 2009

Obras de drenagem do córrego Tremembé					Percentual de Realização da obra
5%	35%	30%	30%		

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Bispa Lenice Lemos

Juscelino Gadelha

Ushitaro Kamia

((NG))Emenda 0045/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:

Art. _____. Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação de recursos pelos diplomas orçamentários anuais se conformarão ao propósito de se obter melhor controle de custos e propiciar precisa avaliação dos resultados produzidos pelos programas de governo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0046/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:

Art. _____. As disciplinas orçamentárias anuais não consignarão recursos para início de novos programas se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0047/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:

Art. _____. Até 90 (noventa) dias após a publicação das leis orçamentárias anuais, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, a fim de conformar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais em consonância à fixação do Anexo de Metas e Prioridades desta lei estabelecida anualmente segundo cada unidade de medida nele expresso.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso serão atualizados sempre que se mostrar necessária a sua modificação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0048/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:

Art. _____. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, será decretada pelo Prefeito a limitação de empenho e movimentação financeira.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0049/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:

Art. _____. Qualquer ato de empenho vinculado ao cumprimento de Metas e Prioridades fixadas nesta lei, só poderá ser cancelado mediante decisão motivada pelo inadimplemento da obrigação a que ele se refere ou pela rescisão do respectivo ato negocial.

Parágrafo único. O disposto no 'caput' inclui também a despesa ainda não processada, mas correspondente a obrigações cujo adimplemento for exigível nos exercícios a que se refere esta lei.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0050/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:

Art. _____. É obrigatório o registro cronológico da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema de Execução Orçamentária – NovoSEO, vinculado ao cumprimento de Metas e Prioridades fixadas nesta lei, por todos os órgãos da Administração Direta e fundos respectivos, assim como pelas entidades autárquicas ou fundacionais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0051/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))
Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:
Art. _____. Até 30 (trinta) dias após o término de cada semestre, o Poder Executivo publicará demonstrativo da arrecadação tributária municipal, assim como dos valores correspondentes às despesas fixadas nesta lei, discriminadas por Metas e Prioridades.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))Emenda 0052/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))
Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, a seguinte redação:
Art. _____. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após o envio dos projetos de leis orçamentárias, relativamente às obras previstas em cada proposta, cujo valor total ultrapasse o limite estabelecido na alínea 'c' do inciso I do art. 23, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, demonstrativo contendo:

I – a especificação do objeto da obra, com a identificação dos respectivos programas de trabalho e unidade orçamentária;
II – a indicação do estágio em que se encontra;
III – o valor da obra;
IV – o cronograma físico-financeiro da execução;
V – a designação dos estágios a serem executados com os recursos consignados pelos orçamentos anuais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
José Police Neto
Vereador "Netinho" – PSDB
Justificativa

((NG))Emenda 0053/2005 ao Projeto de Lei nº 633, de 2005.((CL))
Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 633, de 2005, os artigos que seguem, reenumerando o artigo 6º da presente propositura, que passa a ser numerado como artigo 14, nesta emenda:

Art. 6º. Em cumprimento ao disposto no 'caput' e na alínea 'e' do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação de recursos pelos diplomas orçamentários anuais se conformarão ao propósito de se obter melhor controle de custos e propiciar precisa avaliação dos resultados produzidos pelos programas de governo.

Art. 7º. As disciplinas orçamentárias anuais não consignarão recursos para início de novos programas se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 8º. Até 90 (noventa) dias após a publicação das leis orçamentárias anuais, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, a fim de conformar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais em consonância à fixação do Anexo de Metas e Prioridades desta lei estabelecida anualmente segundo cada unidade de medida nele expresso.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso serão atualizados sempre que se mostrar necessária a sua modificação.

Art. 9º. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, será decretada pelo Prefeito a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 10. Qualquer ato de empenho vinculado ao cumprimento de Metas e Prioridades fixadas nesta lei, só poderá ser cancelado mediante decisão motivada pelo inadimplemento da obrigação a que ele se refere ou pela rescisão do respectivo ato negocial.

Parágrafo único. O disposto no 'caput' inclui também a despesa ainda não processada, mas correspondente a obrigações cujo adimplemento for exigível nos exercícios a que se refere esta lei.

Art. 11. É obrigatório o registro cronológico da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema de Execução Orçamentária – NovoSEO, vinculado ao cumprimento de Metas e Prioridades fixadas nesta lei, por todos os órgãos da Administração Direta e fundos respectivos, assim como pelas entidades autárquicas ou fundacionais.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após o término de cada semestre, o Poder Executivo publicará demonstrativo da arrecadação tributária municipal, assim como dos valores correspondentes às despesas fixadas nesta lei, discriminadas por Metas e Prioridades.

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após o envio dos projetos de leis orçamentárias, relativamente às obras previstas em cada proposta, cujo valor total ultrapasse o limite estabelecido na alínea 'c' do inciso I do art. 23, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, demonstrativo contendo:

I – a especificação do objeto da obra, com a identificação dos respectivos programas de trabalho e unidade orçamentária;

II – a indicação do estágio em que se encontra;

III – o valor da obra;

IV – o cronograma físico-financeiro da execução;

V – a designação dos estágios a serem executados com os recursos consignados pelos orçamentos anuais.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Sala das Sessões, em

José Police Neto

Vereador "Netinho" – PSDB

((NG))EMENDA 0054/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05((CL))

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa XXXX Descrição Criação e Manutenção de novas

Subprefeituras

Objetivo Garantir recursos para implantação e manutenção de novas

subprefeituras

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
120.0000.000		120.000.00	
Órgão	12	Coordenação Geral das Subprefeituras	

Descrição da Meta

unidade Metas Físicas

Implantar e manter as novas Subprefeituras que forem criadas Subprefeitura criada e mantida

1

1

2

2

Ver. José Américo

EMENDA 0055/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0341 Descrição Formação e Aperfeiçoamento dos

Profissionais da PMSP

Objetivo Garantir recursos para o processo contínuo de formação e aperfeiçoamento dos servidores da PMSP

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
50.000.000	50.000.000		
Órgão	15	Secretaria Municipal de Gestão	

Descrição da Meta			
unidade	Metas Físicas		
Viabilizar e manter processo de aperfeiçoamento dos servidores da PMSP		no. de	
funcionários atendidos			
3.000			
3.000			
3.000			
3.000			

EMENDA 0056/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0318 Descrição Orçamento Participativo
 Objetivo Garantir recursos para o processo de participação direta na discussão e gestão do orçamento municipal

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
2.000.000	2.000.000		

Órgão	34	Secretaria Especial para Participação e Parceria
-------	----	--

Descrição da Meta			
unidade	Metas Físicas		
Viabilizar e manter o processo de orçamento participativo		Processo viabilizado	
e mantido			
1			
1			
1			
1			

EMENDA 0057/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0333 Descrição Mobilidade e Acessibilidade
 Objetivo Prover recursos para a compensação tarifária para o passe do desempregado

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
60.000.000	60.000.000		

Órgão	20	Secretaria Municipal de Transportes
-------	----	-------------------------------------

Descrição da Meta			
unidade	Metas Físicas		
Custear as gratuidades do passe dos desempregados usuários do sistema de transportes	Número de Desempregados beneficiados	16.000	14.000
12.000	10.000		

EMENDA 0058/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0314 Descrição Implantação e Reformas de Telecentros
 Objetivo Implantar e Reformar Telecentros

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
-----------------	--------------------	---------------------	-------

14.000.000 14.000.000

Órgão 29 Secretaria Municipal de Comunicação

Descrição da Meta

unidade	Metas Físicas	
Implantar e reformar telecentros	Telecentros reformados e implantados	4
4 5 5		

EMENDA 0059/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0348 Descrição FMH – Mutirões

Objetivo Garantir recursos para a continuidade do programa de mutirões auto geridos

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
40.000.000	40.000.000		

Órgão 91 Fundo Municipal de Habitação

Descrição da Meta

unidade	Metas Físicas
Garantir a continuidade do programa de mutirões autogeridos	no. de famílias atendidas
400	
400	
400	
400	

EMENDA 0060/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0197 Descrição Investimentos Seletivos para a Área Leste do Município de São Paulo

Objetivo Garantir recursos para o programa de incentivos coletivos para a área leste do município

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
10.000.000	10.000.000		

Órgão 28 Encargos Gerais do Município

Descrição da Meta

unidade	Metas Físicas
Viabilizar e manter o programa de incentivos coletivos para a área leste do município	não mensurável
-	
-	
-	
-	

EMENDA 0061/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0119 Descrição Manutenção dos Conselhos Tutelares

Objetivo Garantir recursos para manutenção dos Conselhos Tutelares

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
-----------------	--------------------	---------------------	-------

24.800.000	24.800.000	
Órgão	12	Coordenação Geral das Subprefeituras
Descrição da Meta		
unidade	Metas Físicas	
Manter os Conselhos Tutelares	Nº de Conselhos mantidos	35
35		
35		
35		

EMENDA 0062/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0332 Descrição Formação Superior para Professores de Educação Infantil

Objetivo Garantir recursos para a Formação Superior para Professores de Educação Infantil

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
8.000.000	8.000.000		

Órgão 16 Secretaria Municipal da Educação

Descrição da Meta

unidade Metas Físicas

Viabilizar o programa de formação superior para professores de Educação Infantil

No. de professores atendidos

200
200
200
200

EMENDA 0063/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa XXX Descrição Educação Integrada

Objetivo Ampliar o acesso da comunidade aos Centros de Educação Integrada

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
420.000.000	420.000.000		

Órgão 16 Secretaria Municipal de Educação
41-71 Conjunto das Subprefeituras

Descrição da Meta

unidade Metas Físicas

Construir Centros de Educacionais Unificados CÉUs construídos 5 5
5 5

EMENDA 0064/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05

Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades

Código do Programa 0322 Descrição Programa de Atendimento Entidade Casa de Saúde Santa Marcelina

Objetivo Manter o Programa de Atendimento Entidade Casa de Saúde Santa Marcelina

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
4.500.000	4.500.000		

Órgão 18 Secretaria Municipal de Saúde

Descrição da Meta
 unidade Metas Físicas
 Manter o Programa de Atendimento Entidade Casa de Saúde Santa Marcelina

Entidade mantida
 1
 1
 1
 1

EMENDA 0065/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05
 Acrescente-se ao Anexo III – Metas e Prioridades
 Código do Programa 0322 Descrição Programa de Atendimento Entidade
 Fundação Amparo Maternal
 Objetivo Manter o Programa de Atendimento Entidade Fundação Amparo
 Maternal

Valor 2006-2009	Despesas Correntes	Despesas de capital	Total
4.500.000	4.500.000		

Órgão 18 Secretaria Municipal de Saúde

Descrição da Meta
 unidade Metas Físicas
 Manter o Programa de Atendimento Entidade Fundação Amparo Maternal

Entidade mantida
 1
 1
 1
 1

EMENDA N.º 0066/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
 Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
 No programa "Revitalização de Bairros" Cód. 0309, no Anexo III, pág. 28, inclua-se a seguinte meta:
 Meta: Reforma da Praça Henrique Dumont Villares – Jaguaré – Subprefeitura Lapa
 VALOR: R\$ 500.000,00
 FRANCISCO CHAGAS
 VEREADOR

EMENDA N.º 0067/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
 Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
 No programa "Programa Bibliotecas Municipais" Cód. 0306, no Anexo III, pág. 09, inclua-se a seguinte meta:
 Meta: Construção de Biblioteca – Jardim Alto Alegre - São Mateus
 VALOR: R\$ 1.000.000,00
 FRANCISCO CHAGAS
 VEREADOR

EMENDA N.º 0068/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
 Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
 No programa "Programa de Prevenção e Defesa contra Inundações" Cód. 0224, no Anexo III, pág. 37, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Canalizar o Córrego Pinheirinho – Parque Jabaquara
VALOR: R\$ 5.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0069/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico” Cód. 0307, no Anexo III, pág. 11, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Implantar e Manter a Casa de Cultura São Mateus
VALOR: R\$ 1.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0070/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico” Cód. 0307, no Anexo III, pág. 11, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Implantar e Manter a Casa de Cultura Sapopemba
VALOR: R\$ 1.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0071/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Programa de Ensino Fundamental” Cód. 0158, no Anexo III, pág. 02, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção do Centro de Educação Unificado (CEU HELIÓPOLIS) - Ipiranga
VALOR: R\$ 25.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0072/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Programa de Ensino Fundamental” Cód. 0158, no Anexo III, pág. 02, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção do Centro de Educação Unificado (CEU LIMOEIRO) Jardim Solange – São Mateus
VALOR: R\$ 25.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0073/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Programa de Ensino Fundamental” Cód. 0158, no Anexo III, pág. 02, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção do Centro de Educação Unificado (CEU Vila Rica) Vila Matias – Vila Formosa/Aricana
VALOR: R\$ 25.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0074/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Revitalização de Bairros” Cód. 0309, no Anexo III, pág. 28, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Conclusão das Obras do Gasômetro
VALOR: R\$ 3.500.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0075/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Assistência e Desenvolvimento Social à Família – Proteção Social Básica" Cód. 0343, no Anexo III, pág. 18, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção da Creche no Morro Doce – Estrada de Pirapora

VALOR: R\$ 1.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS

VEREADOR

EMENDA N.º 0076/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Educação Infantil" Cód. 0331, no Anexo III, pág. 01, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construir Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim Carrãozinho II – São Rafael

VALOR: R\$ 1.500.000,00

FRANCISCO CHAGAS

VEREADOR

EMENDA N.º 0077/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Ensino Fundamental" Cód. 0158, no Anexo III, pág. 02, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construir Escola Municipal de Ensino Fundamental - Jardim Carrãozinho II – São Rafael

VALOR: R\$ 1.500.000,00

FRANCISCO CHAGAS

VEREADOR

EMENDA N.º 0078/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Fortalecimento de Assistência à Saúde" Cód. 0323, no Anexo III, pág. 16, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção do Hospital no Jardim da Conquista – São Rafael

VALOR: R\$ 1.500.000,00

FRANCISCO CHAGAS

VEREADOR

EMENDA N.º 0079/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção de Playgrounds – São Mateus

VALOR: R\$ 500.000,00

FRANCISCO CHAGAS

VEREADOR

EMENDA N.º 0080/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção de Playgrounds – São Miguel Paulista
VALOR: R\$ 500.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0081/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Revitalização de Áreas Urbanas” Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção de Playgrounds - Sapopemba
VALOR: R\$ 500.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0082/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Fortalecimento de Assistência à Saúde” Cód. 0323, no Anexo III, pág. 16, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção do Posto de Saúde da Vila Jabaquara - Jabaquara
VALOR: R\$ 2.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0083/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Programa de Fortalecimento de Assistência à Saúde” Cód. 0323, no Anexo III, pág. 16, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Construção de Hospital no Jardim Nova Conquista – Distrito São Rafael
VALOR: R\$ 15.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0084/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Programa de Prevenção e Defesa contra Inundações” Cód. 0224, no Anexo III, pág. 37, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Conservação e Desassoreamento do Córrego Rio Verde – Cidade Líder
VALOR: R\$ 1.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0085/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Programa de Prevenção e Defesa contra Inundações” Cód. 0224, no Anexo III, pág. 37, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Conservação e Desassoreamento no Rio Itaquera Itaqueruna – Jardim São Vicente – São Miguel Paulista
VALOR: R\$ 3.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0086/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)
Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:
No programa “Assistência Farmacêutica” Cód. 0355, no Anexo III, pág. 15, inclua-se a seguinte meta:
Meta: Ampliação e Manutenção das Farmácias Populares

VALOR: R\$ 10.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0087/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Programa de Assistência Farmacêutica" Cód. 0355, no Anexo III, pág. 15, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Operar e manter as Farmácias Solidárias

VALOR: R\$ 5.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0088/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Iluminação Pública" Cód. 0172, no Anexo III, pág. 39, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Ampliar a Rede de Iluminação do Bairro Jardim Santa Emília – Vila Livieiro – Distrito da Saúde – Subprefeitura Ipiranga

VALOR: R\$ 1.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0089/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico" Cód. 0307, no Anexo III, pág. 11, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Implantar e Manter o Museu da Cultura Popular Nordestina

VALOR: R\$ 1.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0090/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Limpeza Pública" Cód. 0185, no Anexo III, pág. 38, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Obras de Melhorias dos Entornos dos Aterros Sanitários Ativos

VALOR: R\$ 3.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0091/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Limpeza Pública" Cód. 0185, no Anexo III, pág. 38, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Obras de Melhorias dos Entornos dos Aterros Sanitários Inativos

VALOR: R\$ 3.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0092/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Programa de Proteção ao Meio Ambiente e a Qualidade de Vida" Cód. 0339, no Anexo III, pág. 29, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção do Parque Linear no Córrego Afluente J – Teotônio Vilela

VALOR: R\$ 5.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0093/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Programa de Revitalização de Bairros" Cód. 0309, no Anexo III, pág. 28, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção do Parque na praça Benemérito José Brás - Brás

VALOR: R\$ 2.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0094/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Programa de Revitalização de Bairros" Cód. 0309, no Anexo III, pág. 28, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Construção do Parque Pedro Nunes – São Miguel Paulista

VALOR: R\$ 5.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0095/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Programa Revitalização de Bairros" Cód. 0309, no Anexo III, pág. 28, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Pavimentar as Vias: Rua Osório Franco Vilhena (Vila Curuçá – São Miguel Paulista), Rua Anistia, Rua Raul Seixas, Rua Faisões, Rua Anhambus, Rua Canários, Rua Rouxinol, Rua Bem-Te-Vi, Estrada de Pirapora, Rua Anhanguera, Bairro do Morro Doce – Perus e Rua Cinco de Outubro (Americanópolis)

VALOR: R\$ 5.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0096/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Bairros" Cód. 0309, no Anexo III, pág. 28, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Plano de Desenvolvimento da Zona Leste

VALOR: R\$ 10.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0097/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Proteção ao Meio Ambiente e a Qualidade de Vida" Cód. 0339, no Anexo III, pág. 29, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Proteções Acústicas na Linha Leste do Metrô

VALOR: R\$ 20.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0098/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Recuperação de Reforma do Mercado Municipal de Sapopemba

VALOR: R\$ 1.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0099/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização da Móoca

VALOR: R\$ 2.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0100/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização da Rua Conselheiro Furtado – Desenvolvimento da Cultura Chinesa

VALOR: R\$ 5.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0101/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização da Freguesia do Ó

VALOR: R\$ 2.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0102/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização de Itaquera: Cidade AE Carvalho

VALOR: R\$ 2.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0103/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, inclua-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização de São Mateus: Limoeiro, Jardim Solange, Alto Alegre, Laranjeiras, Conquista, Nova Conquista, Vila Bela, Parque São Rafael, Terceira Divisão, Jardim Santo André, Harmonia, Carrãozinho, Jardim São Francisco, Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 10.000.000,00

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0104/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, incluía-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização de São Miguel Paulista: Jardim São Vicente, Pedro Nunes, Jardim das Camélias
VALOR: R\$ 2.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0105/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, incluía-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização de Sapopemba/Vila Prudente: Fazenda da Juta, Jardim Elba, Jardim Dona Sinhá, Chico Mendes, Jardim São Roberto, Jardim Adutora, Parque Santa Madalena, Teotônio Vilela, Jardim Planalto, Vila Industrial
VALOR: R\$ 2.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0106/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, incluía-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização do Bairro do Brás
VALOR: R\$ 10.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0107/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, incluía-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização do Entorno do Mercado Municipal de Sapopemba
VALOR: R\$ 11.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0108/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, incluía-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização do Largo da Concórdia
VALOR: R\$ 2.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA N.º 0109/2005 AO PROJETO DE LEI 633/05 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2006 À 2009)

Acrescente-se o seguinte projeto/atividade:

No programa "Revitalização de Áreas Urbanas" Cód. 0234, no Anexo III, pág. 27, incluía-se a seguinte meta:

Meta: Revitalização Jabaquara
VALOR: R\$ 5.000.000,00
FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

EMENDA 0110/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005 Altere-se o Quadro de Valor 2006-2009 e incluía-se a seguinte meta no programa 0182 – Intervenção no

Sistema Viário, no Órgão 22 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras, alterando-se os demais quadros a eles relacionados:

Valor 2006-2009:

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
104.679.827	1.798.887.102	1.903.566.929

Descrição da Meta	Unidade de Medida				Metas Físicas			
	2006	2007	2008	2009				
Construção de Pontes			Percentual construído		25	25	25	25
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO								

EMENDA 0111/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005

Inclua-se o seguinte programa

Código do Programa	0345	Descrição	Mananciais
Objetivo	Urbanização de Favelas e Recuperação de Áreas Degradadas		

Valor 2006-2009

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
158.835.270	158.835.270	

Órgão	14	Secretaria Municipal de Habitação						
Descrição da Meta	Unidade de Medida				Metas Físicas			
	2006	2007	2008	2009				
Atendimento à População em Área de Mananciais			Percentual da População-alvo		25	25	25	25
atendida pelo Programa								

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA 0112/2005 AO PROJETO DE LEI 633/2005

Incluam-se os seguintes programas:

Código do Programa	0197	Descrição	Planejamento e Desenvolvimento Urbano
--------------------	------	-----------	---------------------------------------

Valor 2006-2009

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
3.100.000	3.200.000	6.300.000

Órgão	11	Secretaria do Governo Municipal						
	13	Secretaria Municipal de Planejamento						
	28	Encargos Gerais do Município						

Código do Programa	0269	Descrição	Investimento em Urbanização
Valor 2006-2009			

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
7.800.000	7.800.000	

Órgão	22	Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras						
-------	----	--	--	--	--	--	--	--

Código do Programa	0271	Descrição	Programas de Abastecimento à Comunidade
Valor 2006-2009			

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
130.000	5.000.000	5.130.000

Órgão	23	Secretaria Municipal de Serviços						
Código do Programa	0304	Descrição	Educação Integrada					
Objetivo	Dar continuidade à implantação de unidades educacionais integradas							
Valor 2006-2009								

Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
40.600.000	40.600.000	

Órgão	16	Secretaria Municipal de Educação						
-------	----	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO